



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Ofício 32/2025

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: Veto total ao Projeto de Lei nº 06/2025 – Autógrafo de Lei nº 6513

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos jurídicos do Veto Total ao projeto de lei detalhado em epígrafe. As razões do veto são clarividentes e menciona a invasão de competência exclusiva da união de legislar sobre algumas questões de trânsito. Esta assessoria jurídica em parecer anterior imaginou que a Lei em questão daria materialidade a direitos e garantias fundamentais da pessoa com deficiência, como já amplamente narrado em parecer anterior.

Entretanto, como se depreende do veto, há normativas federais acerca do assunto neste sentido de fato a municipalidade invade competência federal, devendo portanto ser mantido o veto.

Pirassununga, 10 de abril de 2025.

Diogo Cano Montebelo

OAB/SP nº 336.440



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Relatório Jurídico Nº 4 ao Projeto de Lei Nº 6/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 6U3B-VHFY-1ANF-2SS9



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6U3BVHfy1ANF2SS9>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6U3B-VHfy-1ANF-2SS9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Relatório Jurídico Nº 4 ao Projeto de Lei Nº 6/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 6U3B-VHfy-1ANF-2SS9